



Responder apenas via 1Doc

Suelene A. **SEMEC**

Para

CLC - Coordenaçã...

A/C Sidnei F.

8 setores envolvidos

CC

DC - Departamento de Cultura

SEMEC

CLC

DC

ASSJUR

CS

SEMEC-CAF

CPO

CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

GAB

26/02/2026 14:43

CONCURSO PARA O 13º FEMUSE

Boa tarde Sidnei,

segue anexo o DFD com a assinatura da secretária: **Marines Marafon Kuki - SEMEC**

Att.

Suelene Simoni Araujo

Chefe de Gabinete

[DFD_n_10_2026.pdf \(265,95 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

26/02/2026 14:43:32 Suelene Simoni Araujo **SEMEC** solicitou a assinatura de **Marines Marafon Kuki** em Memorando 1.211/2026 . **Assinado**

26/02/2026 15:08:55 **Marines Marafon Kuki** **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 1.211/2026** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 1.211/2026

26/02/2026 16:44

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC**

CLC - Coordenaçã...

Em anexo o ETP, DDVE, TR, solicitação de despesa e as cotações.

OBSV.: A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES SERÃO DOS DIAS 24/07/2026 AO DIA 11/09/2026, por isso que estamos enviando o processo para análise, para não perdermos prazo.



A/C Sidnei F.
CC

Fiscais:

* ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA - DC

* Elisane Ackermann Pacheco - DC

Att.

Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

COTACOES.zip (5,72 MB)	1 download
<u>DDVE_CONCURSO PARA O 13_FEMUSE.doc (691,00 KB)</u>	2 downloads
<u>ETP_CONCURSO PARA O 13_FEMUSE.doc (496,00 KB)</u>	2 downloads
<u>SOLICITACAO DE DESPESA.pdf (160,03 KB)</u>	1 download
<u>TR_CONCURSO PARA O 13_FEMUSE.doc (559,50 KB)</u>	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/02/2026 16:44:21 Suelene Simoni Araujo **SEMEC** solicitou a assinatura de **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA** em Despacho 1- 1.211/2026. Assinado
- 26/02/2026 16:44:22 Suelene Simoni Araujo **SEMEC** solicitou a assinatura de **Elisane Ackermann Pacheco** em Despacho 1- 1.211/2026. Assinado
- 26/02/2026 17:20:49 Elisane Ackermann Pacheco **DC** assinou digitalmente **Memorando 1- 1.211/2026** com o certificado **ELISANE ACKERMANN PACHECO CPF 022.XXX.XXX-48** conforme MP nº 2.200/2001.
- 26/02/2026 20:22:20 **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA** **DC** assinou digitalmente **Memorando 1- 1.211/2026** com o certificado **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA CPF 761.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001.
- 27/02/2026 14:58:39 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.
- 27/04/2026 09:25:04 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** reabriu para resolução.

Despacho 2- 1.211/2026

27/04/2026 09:27
(Respondido)

Bom dia Suelene!
Segue edital para análise.
Att.

Sidnei F. **CLC**



Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Sidnei F. Fernandes
Dep. Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná


"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

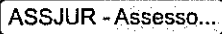
DDVE_CONCURSO_PARA_O_13_FEMUSE.doc (691,00 KB)	0 downloads
DFD_n_10_2026.pdf (265,95 KB)	0 downloads
EDITAL_DO_CONCURSO_002_2026_PREMIACAO_FEMU_SE.doc (582,50 KB)	3 downloads
ETP_CONCURSO_PARA_O_13_FEMUSE.doc (496,00 KB)	2 downloads
SOLICITACAO_DE_DESPESA.pdf (160,03 KB)	2 downloads
TR_CONCURSO_PARA_O_13_FEMUSE.doc (559,50 KB)	1 download

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

**Despacho 3-
1.211/2026**

26/05/2026 17:10
(Encaminhado)

Sidnei F. 


CC

Boa tarde dr Marcelo!
Solicito vosso parecer inicial para o referido processo.
Att.


—
Sidnei F. Fernandes
Dep. Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

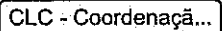
"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

**Despacho 4-
1.211/2026**

29/05/2026 11:01
(Respondido)

Marcelo R. 



Bom dia.
Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Concurso.



CC

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

[Parecer Jurídico.pdf \(278,16 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 29/05/2026 11:01:52 Marcelo Berticelli Ródio [ASSJUR](#) arquivou.
- 29/05/2026 11:01:52 Marcelo Berticelli Ródio [ASSJUR](#) parou de acompanhar.
- 29/05/2026 11:02:13 Marcelo Berticelli Ródio [ASSJUR](#) assinou digitalmente **Memorando 4- 1.211/2026** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 1.211/2026

01/06/2026 16:33 (Encaminhado)

Sidnei F. [CLC](#)

[SEMEC - Secretar...](#)

CC

[CS - Compras SEMEC](#)

[SEMEC - Secretaria de Educação e Cultura](#)

Bom dia Suelene!

Preciso das assinaturas no DDVE.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

[DDVE CONCURSO PARA O 13 FEMUSE.pdf \(277,71 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 01/06/2026 16:33:36 Sidnei Ferreira Fernandes [CLC](#) solicitou a assinatura de **Suelene Simoni Araujo** em **Despacho 5- 1.211/2026** .

[Assinado](#)

Despacho 6- 1.211/2026

01/06/2026 16:34

(Respondido)

Boa tarde Suelene!

Preciso das assinaturas no ETP.



Sidnei F. CLC

Att.

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Sidnei F. Fernandes
Dep. Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

[ETP_CONCURSO PARA O 13_FEMUSE.pdf \(285,73 KB\)](#) 0 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 01/06/2026 16:34:58 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **Marines Marafon Kuki** em Despacho 6- 1.211/2026 . Assinado
- 01/06/2026 16:34:58 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA** em Despacho 6- 1.211/2026 . Assinado
- 01/06/2026 16:34:58 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **Elisane Ackermann Pacheco** em Despacho 6- 1.211/2026 . Assinado

**Despacho 7-
1.211/2026**

01/06/2026 16:36
(Encaminhado)

Boa tarde Suelene!
Preciso das assinaturas no TR.
Att.

Sidnei F. CLC

SEMEC - Secretar...

CC

—
Sidnei F. Fernandes
Dep. Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

[TR_CONCURSO PARA O 13_FEMUSE.pdf \(341,51 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 01/06/2026 16:36:39 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **Marines Marafon Kuki** em Despacho 7- 1.211/2026 . Assinado

01/06/2026 16:36:39



Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA** em Despacho 7- 1.211/2026 . **Assinado**

01/06/2026 16:36:40 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de **Rodrigo Ribeiro** em Despacho 7- 1.211/2026 . **Assinado**

01/06/2026 16:36:40 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 7- 1.211/2026 . **Assinado**

01/06/2026 16:36:40 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de **Suelene Simoni Araujo** em Despacho 7- 1.211/2026 . **Assinado**

01/06/2026 16:36:40 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de **Franciele Fatima Guissardi Kuki** em Despacho 7- 1.211/2026 . **Assinado**

01/06/2026 16:36:40 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de **Elisane Ackermann Pacheco** em Despacho 7- 1.211/2026 . **Assinado**

01/06/2026 16:40:32 **Franciele Fatima Guissardi Kuki** **SEMEC-CAF** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.211/2026** com o certificado **FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12** conforme MP nº 2.200/2001 .

01/06/2026 16:40:50 **Franciele Fatima Guissardi Kuki** **SEMEC-CAF** arquivou.

01/06/2026 16:42:24 **Rodrigo Ribeiro** **GAB** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.211/2026** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

01/06/2026 16:58:05 **Suelene Simoni Araujo** **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.211/2026** com o certificado **SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 661.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

01/06/2026 17:00:24 **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA** **DC** assinou digitalmente **Memorando 6- 1.211/2026** com o certificado **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA CPF 761.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001 .

01/06/2026 17:00:44 **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA** **DC** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.211/2026** com o certificado **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA CPF 761.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001 .


01/06/2026 17:01:50 **Ricardo Luis Fiabani** **CPO** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.211/2026** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

01/06/2026 17:02:47 **Marines Marafon Kuki** **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 6- 1.211/2026** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .


01/06/2026 17:03:12 **Marines Marafon Kuki** **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.211/2026** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

01/06/2026 17:17:38 **Suelene Simoni Araujo** **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.211/2026** com o certificado **SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

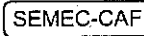
01/06/2026 18:01:56

Elisane Ackermann Pacheco  assinou digitalmente Memorando 7- 1.211/2026 com o certificado ELISANE ACKERMANN PACHECO CPF 022.XXX.XXX-48 conforme MP nº 2.200/2001.

01/06/2026 18:05:23

Elisane Ackermann Pacheco  assinou digitalmente Memorando 6- 1.211/2026 com o certificado ELISANE ACKERMANN PACHECO CPF 022.XXX.XXX-48 conforme MP nº 2.200/2001.

02/06/2026 09:07:29

Franciele Fatima Guissardi Kuki  arquivou.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 02/06/2026 09:41:16 por Sidnei Ferreira Fernandes - Coordenador Departamento de Compras e Licitações (matricula 2501)

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, ELISANE ACKERMANN PACHECO CPF 022.XXX.XXX-48, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA CPF 761.XXX.XXX-20, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI





Memorando 1.211/2026

De: Suelene A. - SEMEC

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos - A/C Sidnei F.

Data: 26/02/2026 às 14:43:31

Setores (CC):


CLC, DC

Setores envolvidos:

SEMEC, CLC, DC

CONCURSO PARA O 13º FEMUSE

Boa tarde Sidnei,

segue anexo o DFD com a assinatura da secretária: 

Att.

Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

Anexos:

DFD_n_10_2026.pdf





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 010/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

17, 18 e 19 de setembro de 2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Premiação aos candidatos classificados no Concurso do 13º FEMUSE – Festival de Música Gospel, edição 2026

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

2.1.1 O presente concurso se torna necessário para premiação aos candidatos classificados no concurso do 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, sendo que esse evento consta no calendário do Município, e vem sendo realizados há muitos anos.

2.1.2 Incentivar e valorizar intérpretes e estudantes de música que residem no município; promover e desenvolver a cultura musical; propiciar troca de experiências entre os intérpretes.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.2.1 Não se aplica.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3- SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSUMO

Item	Código de Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	52540	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	1.000,00	1.000,00
02	52541	PREMIAÇÃO 2º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	600,00	600,00
03	52542	PREMIAÇÃO 3º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	400,00	400,00
04	14436	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	1.000,00	1.000,00
05	14437	PREMIAÇÃO 2º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	600,00	600,00
06	14438	PREMIAÇÃO 3º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	400,00	400,00
07	28276	PREMIAÇÃO 1º LUGAR ADULTO	UNID	01	1.000,00	1.000,00
08	28277	PREMIAÇÃO 2º LUGAR ADULTO	UNID	01	600,00	600,00
09	28278	PREMIAÇÃO 3º LUGAR ADULTO	UNID	01	400,00	400,00
TOTAL:						6.000,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Area Requisitante (Secretaria):
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável(eis) pela demanda:

- Assinado digitalmente -
Marinês Marafon Kuki
Matricula 3462
Secretária Municipal de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85A0-0189-F260-3C8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 26/02/2026 15:08:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/85A0-0189-F260-3C8F>



Memorando 4- 1.211/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 29/05/2026 às 11:01:52

Setores envolvidos:

ASSJUR, CLC, SEMEC, DC

CONCURSO PARA O 13º FEMUSE

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Concurso.

Obrigado.

-

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Fase Preparatória – Artigo 17, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal
Solicitação de Despesa: 3.338/2026
Memorando 1DOC nº 1.211/2026
Concurso nº 002/2026
Recebido pelo departamento jurídico em 26 de maio de 2026, às 17:10 horas

Parecer Jurídico. Edital de Concurso Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Regulamentação local: Lei Municipal nº 6.291/2022.

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Concurso, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.211/2026, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Compras e Licitações.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização da modalidade do Concurso, conforme exegese da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.663/2022, 10.729/2023, 10.733/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Do Edital de Pregão Eletrônico SRP e seus anexos:

Verifica-se que o presente procedimento licitatório tem por objeto a realização do 13º FEMUSE - Festival de Música Gospel – Edição 2026, com critérios para classificação e premiação dos concorrentes, que irá distribuir R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em bonificações concedidas aos três primeiros colocados em cada uma das cinco categorias concorrentes, conforme justificado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Marinês Marafom Kuki, vide item 3 do Anexo I – *Termo de Referência*:

3.1. O presente concurso se torna necessário para premiação aos candidatos classificados no concurso do 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, sendo que esse evento consta no calendário do Município, e vem sendo realizados há muitos anos.

3.2. Incentivar e valorizar intérpretes e estudantes de música que residem no município; promover e desenvolver a cultura musical; propiciar troca de experiências entre os intérpretes.

Sobre a modalidade pretendida, a doutrina esclarece:

O concurso pressupõe o interesse da Administração em selecionar trabalho técnico ou artístico, exteriorizador de habilidade físico-intelectual ou revelador de certas capacidades personalíssimas, seja para fins de incentivo ao desenvolvimento cultural seja para obtenção de resultado prático imediato.¹

Neste sentido, quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade das servidoras Adriana Agustini Rodrigues da Costa e Elisane Ackermann Pacheco, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Marinês Marafom Kuki.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021. 1ª Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 447





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

Ato contínuo, houve preenchimento de *checklist* para instrução processual, estando o Edital de Concurso acompanhado de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Referido Termo de Referência, bem como o próprio Estudo Técnico Preliminar, indicaram a necessidade de contratação. No mais, o instrumento aborda os elementos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Doravante, o instrumento convocatório, formulado de acordo com o exigido no Artigo 30 da Nova Lei de Licitações, e sob responsabilidade de servidor integrante do Departamento de Licitações, como exige o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 10.663/2023, estabeleceu: qualificação exigida dos participantes; diretrizes e formas de apresentação do trabalho; condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida aos vencedores.

Feitos estes esclarecimentos, o instrumento convocatório e seus anexos aparentam integral atenção a legislação pátria e à regulamentação local.

4. Conclusão:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos e sem adentrar no mérito quanto ao objeto e ao valor estimado, indica ser possível a abertura do certame com base na minuta do Edital de Concurso nº 002/2026 e seus anexos, formulada de acordo com o exigido na legislação pátria e na regulamentação local.

b) Desta maneira, após a colheita de todas as assinaturas dos nominados no Edital de Concurso seus anexos, o feito deve seguir a Autoridade Superior, para que, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, determine a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicação no PNCP e demais locais exigidos em referido dispositivo, atentando-se à necessidade de cumprimento do prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

c) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 29 de maio de 2026, às 11:01 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4041-6D6C-EEE9-A674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 29/05/2026 11:02:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/4041-6D6C-EEE9-A674>



Memorando 5- 1.211/2026

De: Sidnei F. - CLC

Para: SEMEC - Secretaria de Educação e Cultura

Data: 01/06/2026 às 16:33:36

Setores (CC):

SEMEC, CS

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SEMEC, SEMEC-CAF, DC, CPO, CS

CONCURSO PARA O 13º FEMUSE

Bom dia Suelene!

Preciso das assinaturas no DDVE.

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." *Pe Fabio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Anexos:

DDVE_CONCURSO_PARA_O_13_FEMUSE.pdf



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
01	52540	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	1.000,00	1.000,00
02	52541	PREMIAÇÃO 2º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	600,00	600,00
03	52542	PREMIAÇÃO 3º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	400,00	400,00
04	14436	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	1.000,00	1.000,00
05	14437	PREMIAÇÃO 2º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	600,00	600,00
06	14438	PREMIAÇÃO 3º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	400,00	400,00
07	28276	PREMIAÇÃO 1º LUGAR ADULTO	UNID	01	1.000,00	1.000,00
08	28277	PREMIAÇÃO 2º LUGAR ADULTO	UNID	01	600,00	600,00
09	28278	PREMIAÇÃO 3º LUGAR ADULTO	UNID	01	400,00	400,00

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora pública municipal: Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete – Matrícula nº 4016.

3. DA GARANTIA

3.1 Não se aplica.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Em pesquisa ao Banco de Preços, foram encontrados os itens do 01 ao 09, relatório em anexo.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.2.1 Em pesquisa ao google, foram encontrados 06 (seis) editais dos Municípios:

- Município de Campo Verde MT – Edital Concurso nº 001/2025
- Município de Bueno Brandão MG – Edital Concurso nº 001/2025
- Município de Ponta Grossa PR – Edital Concurso nº 001/2025
- Município de Resende RJ – Edital Concurso nº 007/2025
- Município de Piraquara PR – Edital Concurso nº 003/2025

Arquivos em anexos.

4.3 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.3.1 Não se aplica, sendo que o objeto é premiação através de concurso, onde os candidatos serão classificados por uma banca de jurados.

4.4 - Para pesquisas in loco.

4.4.1 Não houve pesquisas in loco.





Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- 4.5 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
4.5.1 Em pesquisa ao site Menor Preço Compras, não foram encontrados os itens, captura da tela em arquivo anexo.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- MÉDIA
 MEDIANA
 MENOR VALOR.

Não se aplica, sendo que as premiações são definidas pela comissão juntamente com a administração do município.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Não se aplica.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, sendo esses somente para comparação.

Palotina/PR, 26 de fevereiro de 2026.

- Assinado digitalmente -
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete
Matrícula nº 4016





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA I – PREÇOS COLETADOS ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Edital Concurso Município de Campo Verde	Edital Concurso Município de Bueno Brandão	Edital Concurso Município de Ponta Grossa	Edital Concurso Município de Resende	Edital Concurso Município de Piraquara	Banco de Preços	Média	Total
01	52540	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	5.000,00	6.000,00	3.000,00	5.000,00	2.200,00	1.033,33	3.705,56	3.705,56
02	52541	PREMIAÇÃO 2º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	4.500,00	3.000,00	2.100,00	4.000,00	1.500,00	700,00	2.633,33	2.633,33
03	52542	PREMIAÇÃO 3º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	4.000,00	2.000,00	1.200,00	3.500,00	800,00	400,00	1.983,33	1.983,33
04	14436	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CAT.INFANTO JUVENIL	UNID	01	5.000,00	6.000,00	3.000,00	5.000,00	2.200,00	1.500,00	3.783,33	3.783,33
05	14437	PREMIAÇÃO 2º LUGAR CAT.INFANTO JUVENIL	UNID	01	4.500,00	3.000,00	2.100,00	4.000,00	1.500,00	1.000,00	2.683,33	2.683,33
06	14438	PREMIAÇÃO 3º LUGAR CAT.INFANTO JUVENIL	UNID	01	4.000,00	2.000,00	1.200,00	3.500,00	800,00	750,00	2.041,67	2.041,67
07	28276	PREMIAÇÃO 1º LUGAR ADULTO	UNID	01	5.000,00	6.000,00	3.000,00	5.000,00	2.200,00	1.000,00	3.700,00	3.700,00
08	28277	PREMIAÇÃO 2º LUGAR ADULTO	UNID	01	4.500,00	3.000,00	2.100,00	4.000,00	1.500,00	600,00	2.616,67	2.616,67
09	28278	PREMIAÇÃO 3º LUGAR ADULTO	UNID	01	4.000,00	2.000,00	1.200,00	3.500,00	800,00	500,00	2.000,00	2.000,00
										VALOR TOTAL	25.147,22	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F80C-3A85-B2BB-1C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELENE SIMONI ARAUJO (CPF 681.XXX.XXX-00) em 01/06/2026 17:17:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/F80C-3A85-B2BB-1C00>



Memorando 6- 1.211/2026

De: Sidnei F. - CLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/06/2026 às 16:34:57

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SEMEC, SEMEC-CAF, DC, CPO, CS

CONCURSO PARA O 13º FEMUSE

Boa tarde Suelene!

Preciso das assinaturas no ETP.

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Anexos:

ETP_CONCURSO_PARA_O_13_FEMUSE.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Necessidade:

1.1.1 O Concurso se faz necessário, para premiação aos vencedores do 1º ao 3º lugar do concurso 13º FEMUSE – Festival de Música Gospel, edição 2026.

1.2 Justificativa do concurso:

1.2.1 No ano de 2026 a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura estará realizando o 13º FEMUSE, que no cronograma emitido pela Secretaria está previsto para acontecer nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2026 (sendo que o ensaio será no dia 17/09).

1.2.2 O concurso se faz necessário, para promover o intercâmbio cultural, intensificar o movimento musical gospel das igrejas evangélicas e as demais igrejas do município, descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural, mostrar através da realização do 13º FEMUSE os valores e incentivo a arte, a cultura e a música sacra, valorizar os talentos dos membros das igrejas do Município de Palotina.

1.2.3 Para tanto a premiação dos candidatos que apresentarem melhor técnica em cada uma das categorias do referido Festival é uma ação da Administração Municipal com o intuito de incentivar e promover a cultura em nosso município, bem como desenvolvimento econômico dos artistas locais.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

1.3.1 A referida premiação será empenhada com recursos próprios.

1.4 Análise de concursos anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

1.3.2 Não houve inconsistências no concurso anterior.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

A referida contratação está incluída no PAC de 2026 e estava prevista para abertura no mês de fevereiro.

Assinado por 3 pessoas: ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, MARINES MARAFON KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0912-923E-91D7-7654> e informe o código 0912-923E-91D7-7654



Município de Palotina

Rua Aldir Pedroni, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800. CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



24

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

1.1 Identificação das necessidades de negócio

A administração visa com este objeto premiar artistas amadores que se apresentarem no referido festival de acordo com as categorias previamente estabelecidas.

1 As apresentações devem seguir o cronograma do eventos, no qual a comissão técnica (jurados) pre definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá realizar as avaliações técnicas.

1.1.1 Itens (Premiação por Categoria):

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIAS		
	INFANTIL	INFANTO JUVENIL	ADULTO
1º Lugar	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu
2º Lugar	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu
3º Lugar	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu
	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

1.1.2 Local de Realização do Evento

Local: Comunidade Evangelica de Confissão Luterana de Palotina
Logradouro: Rua Getúlio Vargas, 727 – Centro
CEP: 85950-025
Cidade: Palotina/PR
A/C: Adriana Agustini Rodrigues da Costa ou Elisane Hackmann Pacheco
Fone: (44) 3649-1214
E-mail: cultura_palotina@hotmail.com e departamentodecultura@gmail.com

1.1.3 Cronograma de Realização do Evento

DATA			HORÁRIO	
17 de setembro de 2026			Das 13:30	Às 22:00
18 de setembro de 2026	Das 09:00	Às 12:00	Das 13:30	Às 16h
19 de setembro de 2026	Não haverá ensaio			

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

O último concurso para os itens em questão pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi pelo Concurso nº 002/2025 e não houve celebração de contratos. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Quantidade utilizada
01	52540	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CATEGORIA INFANTIL	01	01
02	52541	PREMIAÇÃO 2º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	01	01
03	52542	PREMIAÇÃO 3º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	01	01
04	14436	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	01	01

Assinado por 3 pessoas: ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, MARINES MARAFON KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0912-923E-91D7-7654> e informe o código 0912-923E-91D7-7654





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



25

05	14437	PREMIAÇÃO 2º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	01	01
06	14438	PREMIAÇÃO 3º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	01	01
07	28276	PREMIAÇÃO 1º LUGAR ADULTO	01	01
08	28277	PREMIAÇÃO 2º LUGAR ADULTO	01	01
09	28278	PREMIAÇÃO 3º LUGAR ADULTO	01	01

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo concurso, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
01	52540	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CATEGORIA INFANTIL	01	A quantidade foi baseada sobre o concurso de 2025
02	52541	PREMIAÇÃO 2º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	01	A quantidade foi baseada sobre o concurso de 2025
03	52542	PREMIAÇÃO 3º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	01	A quantidade foi baseada sobre o concurso de 2025
04	14436	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	01	A quantidade foi baseada sobre o concurso de 2025
05	14437	PREMIAÇÃO 2º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	01	A quantidade foi baseada sobre o concurso de 2025
06	14438	PREMIAÇÃO 3º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	01	A quantidade foi baseada sobre o concurso de 2025
07	28276	PREMIAÇÃO 1º LUGAR ADULTO	01	A quantidade foi baseada sobre o concurso de 2025
08	28277	PREMIAÇÃO 2º LUGAR ADULTO	01	A quantidade foi baseada sobre o concurso de 2025
09	28278	PREMIAÇÃO 3º LUGAR ADULTO	01	A quantidade foi baseada sobre o concurso de 2025

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a administração pública contrata o referido objeto mediante concurso. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas. Durante as verificações, observou-se que a modalidade de licitação a ser utilizada será por Concurso, devido a peculiaridade do objeto, portanto, permitir o julgamento por melhor técnica. Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

- Município de Campo Verde MT – Edital Concurso nº 001/2025
- Município de Bueno Brandão MG – Edital Concurso nº 001/2025
- Município de Ponta Grossa PR – Edital Concurso nº 001/2025
- Município de Resende RJ – Edital Concurso nº 007/2025

Assinado por 3 pessoas: ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, MARINES MARAFON KUJI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0912-923E-91D7-7654> e informe o código 0912-923E-91D7-7654





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Município de Piraquara PR – Edital Concurso nº 003/2025

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo na modalidade Concurso para premiação conforme classificação nas categorias musicais no concurso a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para premiação artística aos classificados no CONCURSO, para atender a demanda da secretaria requisitante.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Regulamentação Municipal.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do Concurso através de inscrição preenchida pelo candidato interessado, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha será feita através de julgamento/notas atribuídas pelos jurados durante o evento.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade da premiação. O Concurso será por item, pois haverá julgamento individual de cada candidato.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando:

Promover o intercâmbio cultural, intensificar o movimento musical gospel das igrejas evangélicas e as demais igrejas do município, descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural, mostrar através da realização do 13º FEMUSE os valores e incentivo a arte, a cultura e a música sacra, valorizar os talentos dos membros das igrejas do Município de Palotina.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



27

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

- As providências prévias (fase interna e preparatória) para a realização do concurso.
- Designar fiscais para acompanhar a entrega.

XI – CONSTRUÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Atividades:

No evento do FEMUSE haverá realização de concurso com premiações do 1º ao 3º colocado de cada categoria, decoração, cerimonialista, lanches para os jurados, troféus do 1º ao 3º lugar de cada categoria e medalhas para todos os participantes, licitação para contratação de banda para tocar para que o intérprete possa se apresentar no festival e locação de espaço caso haja necessidade.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021).

Para esse objeto não se aplica a referida exigência.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/02/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Silvio Rinaldi

Palotina, 25 de fevereiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Elisane Ackermann Pacheco
Professora de Artes

Assinado por 3 pessoas: ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, MARINES MARAFON KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0912-923E-91D7-7654> e informe o código 0912-923E-91D7-7654





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



28

- Assinado digitalmente -
Adriana Agustini Rodrigues da Costa
Diretora do Departamento de Cultura

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Marinês Marafom Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 3 pessoas: ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, MARINES MARAFOM KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.idoc.com.br/verificacao/0912-923E-91D7-7654> e informe o código 0912-923E-91D7-7654





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0912-923E-91D7-7654

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA (CPF 761.XXX.XXX-20) em 01/06/2026 17:00:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 01/06/2026 17:02:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANE ACKERMANN PACHECO (CPF 022.XXX.XXX-48) em 01/06/2026 18:05:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0912-923E-91D7-7654>



Memorando 7- 1.211/2026

De: Sidnei F. - CLC

Para: SEMEC - Secretaria de Educação e Cultura

Data: 01/06/2026 às 16:36:39

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SEMEC, SEMEC-CAF, DC, CPO, CS

CONCURSO PARA O 13º FEMUSE

Boa tarde Suelene!

Preciso das assinaturas no TR.

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3.5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Anexos:

TR_CONCURSO_PARA_O_13_FEMUSE.pdf





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Assinado por 7 pessoas: FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, RODRIGO RIBEIRO, SUELENE SIMONI ARAUJO, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, RICARDO LUIS FIABANI, MARINES MARAFON KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3049-0B71-EB1B-6E15> e informe o código 3049-0B71-EB1B-6E15

TERMO DE REFERÊNCIA – CONCURSO

Recurso Próprio () **Recurso Estadual** () **Recurso Federal**
O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim () Não.
Se sim, o convênio/emenda de repasse é:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **PREMIAÇÃO AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO DO 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	52540	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CATEGORIA INFANTIL		UNID	1.000,00	1.000,00
02	52541	PREMIAÇÃO 2º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL		UNID	600,00	600,00
03	52542	PREMIAÇÃO 3º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL		UNID	400,00	400,00
04	14436	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL		UNID	1.000,00	1.000,00
05	14437	PREMIAÇÃO 2º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL		UNID	600,00	600,00
06	14438	PREMIAÇÃO 3º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL		UNID	400,00	400,00
07	28276	PREMIAÇÃO 1º LUGAR ADULTO		UNID	1.000,00	1.000,00
08	28277	PREMIAÇÃO 2º LUGAR ADULTO		UNID	600,00	600,00
09	28278	PREMIAÇÃO 3º LUGAR ADULTO		UNID	400,00	400,00
TOTAL						6.000,00

2.2 Detalhamento do item:

2.2.1 Premiação do 1º ao 3º classificado de cada categoria do 13º FEMUSE – Festival de Música Gospel, que será realizado nos dias 18 e 19/09/2026.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

2.3.1 Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico - Quanto for o caso.

2.4.1 Não se aplica

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente concurso se torna necessário para premiação aos candidatos classificados no concurso do 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, sendo que esse evento consta no calendário do Município, e vem sendo realizados há muitos anos.

3.2. Incentivar e valorizar intérpretes e estudantes de música que residem no município; promover e desenvolver a cultura musical; propiciar troca de experiências entre os intérpretes.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente -
Marinês Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Do fornecimento:

4.1.1 Os prêmios serão entregues/pagos conforme a classificação dos candidatos nas categorias: infantil, infante juvenil e adulto, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em premiação por categoria de forma individual como segue:

Item 01	01 unidade
Item 02	01 unidade
Item 03	01 unidade
Item 04	01 unidade
Item 05	01 unidade
Item 06	01 unidade
Item 07	01 unidade
Item 08	01 unidade
Item 09	01 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO

5.1 Da existência de Contratos Anteriores:

- Existe Contrato no Exercício Anterior.
- Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

5.1.1 Concurso nº 002/2025, não foi celebrado contrato.

5.2 Justificativa do quantitativo

5.2.1 Considerando o quantitativo empenhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2025, sendo esses para premiação aos classificados do FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, que utiliza como critério a avaliação de uma banca de 03 (três) a 05 (cinco) jurados que avaliam o desempenho de cada candidato, conforme consta no regulamento do festival. O quantitativo das premiações são as mesmas utilizadas durante anos anteriores, do 1º ao 3º classificado de cada categoria. Os quantitativos se fazem necessários para suprir as necessidades conforme o calendário do município.

- Assinado digitalmente -
Adriana Agustini Rodrigues da Costa
Diretora do Departamento de Cultura
Matrícula 1554

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras/folders:

- SIM
- NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 O presente concurso será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Assinado por 7 pessoas: FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, RODRIGO RIBEIRO, SUELENE SIMONI ARAUJO, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, RICARDO LUIS FIABANI, MARINES MARAFON KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3049-0B71-EB1B-6E15> e informe o código 3049-0B71-EB1B-6E15



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- 8.1.1 Melhor Técnica (X);
- 8.1.2 Menor preço por lote ();
- 8.1.3 Menor preço global ().

8.2 Justificativa:

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade do objeto. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Não se aplica.

9.2 Condições Especiais de Contratação

9.2.1 Classificação dos candidatos no 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL.

9.1.1 Justificativa:

Serão premiados os candidatos que se classificarão nos 1º ao 3º classificado de cada categoria: infantil, infanto juvenil e adulto, sendo que todos passarão por avaliação de banca de 03 (três) a 05 (cinco) jurados que darão notas conforme o desempenho do candidato durante a apresentação.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo I do Regulamento do Festival de Música Gospel o valor estimado de contratação, do presente Concurso tem valor máximo para Premiação de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

- Assinado digitalmente -
Adriana Agustini Rodrigues da Costa
Diretora do Departamento de Cultura
Matrícula 1554

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 Não se aplica para a referida contratação.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: Não se aplica devido ao objeto ser premiação de melhor técnica em diversas categorias musicais amadoras em evento realizado pelo município, FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL na sua 13ª Edição.

13. DA GARANTIA

13.1 Não se aplica.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 São obrigações do Contratado:

- 14.1.1 Se inscrever conforme regulamento do evento.

14.2 São obrigações do Contratante:

- 14.2.1 Realizar o Festival;
- 14.2.2 Cumprir com todas as Determinações do Regulamento do FEMUSE - FESTIVAL DE



Assinado por 7 pessoas: FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, RODRIGO RIBEIRO, SUELENE SIMONI ARAUJO, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, RICARDO LUIS FIABANI, MARINES MARAFON KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3049-0B71-EB1B-6E15> e informe o código 3049-0B71-EB1B-6E15



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fonc (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



MÚSICA GOSPEL;

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal de execução anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.6 A fiscalização da execução do objeto caberá aos servidores, conforme Portaria nº 132/2025, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Adriana Agustini Rodrigues da Costa – Diret.do Dep.de Cultura – Matrícula 1554

Suplente: Elisane Ackermann Pacheco – Professora de Artes – Matrícula 3663

15.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.8 Ficam designados como **GESTORES DE EXECUÇÃO**, conforme Portaria nº 40/2025 e 49/2025, para este certame:

Gestor de Contrato: Franciele F. G. Kuki – Téc.em Contabilidade – Matrícula 1642

Suplente: Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete – Matrícula 4016

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento da premiação deverá ser realizada em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, apresentando documentos como RG, CPF, endereço completo, dados bancários e se menor tem que vir com declaração menor idade, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas nos documentos solicitados no recibo.

16.3 Os recibos devem ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina-PR**, constando número do concurso, do 1º ao 3º lugar de cada categoria, com o nome do candidato classificado.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1 Os prêmios, objeto do concurso será para a premiação aos classificados no 20º FESTIVAL MUNICIPAL CANTA PALOTINA, evento esse realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oriundos de **recursos próprios**, conforme solicitação de despesa nº 3338/2026 (anexa), na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.13.392.0007.2.052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- Assinado digitalmente -
Ricardo Luis Fiabani
 Coordenador de Planejamento
 Matrícula nº 1993

- Assinado digitalmente -
Franciele de Fátima G. Kuki
 Técnica em Contabilidade
 Matrícula nº 1642

18 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 26/02/2026.

Aprovado em: ____ / ____ / 2026.

MEMORANDO Nº 1.211/2026.

- Assinado digitalmente –
Suelene Simoni Araujo
 Responsável pela emissão do termo de referência
 Chefe de Gabinete

- Assinado digitalmente -
Marinês Marafom Kuki
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
 Prefeito Municipal

Obs.: As assinaturas de todas as partes constantes neste documento serão coletadas de forma digital.

Assinado por 7 pessoas: FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, RODRIGO RIBEIRO, SUELENE SIMONI ARAUJO, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, RICARDO LUIS FIABANI, MARINÊS MARAFOM KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3049-0B71-EB1B-6E15> e informe o código 3049-0B71-EB1B-6E15





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – REGULAMENTO DO 13º FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL

REGULAMENTO DO CONCURSO DO 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL 2026

DATA: 17/09/2026 (Quinta-feira) a partir das 13h30min início dos ensaios
DATA: 18/09/2026 (Sexta-feira) a partir das 09h00min início dos ensaios
DATA: 19/09/2026 (sábado) classificação final com entrega da premiação.
HORÁRIO: 19h30min (todas as noites) **ENTRADA GRATUITA**
LOCAL: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Palotina

1. OBJETIVOS:

- 1.1 – Promover o intercâmbio cultural;
- 1.2 – Intensificar o movimento musical gospel das igrejas evangélicas e as demais igrejas do município;
- 1.3 – Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural;
- 1.4 – Mostrar através da realização do 13º FEMUSE os valores e incentivo à arte e à cultura e a música sacra;
- 1.5 – Valorizar os talentos dos membros das igrejas do Município de Palotina.

2. CATEGORIAS:

- 2.1 – O 13º FEMUSE é um festival de interpretação de música gospel nacional nas categorias:
 - ADULTO: a partir de 16 (dezesesseis) anos completos até o dia do início do festival em 17/09/2026, limitado em 17 inscrições;
 - JUVENIL: a partir de 12 (doze) a 15 (quinze) anos completos até a data do início do festival 17/09/2026, limitado em 08 inscrições;
 - INFANTIL: a partir de 8 (oito) a 11 (onze) anos completos, até o dia do início do festival em 17/09/2026, limitado em 05 inscrições.
- 2.2 – O total máximo será de 30 inscrições para o FEMUSE, caso não preencher as mesmas em uma das categorias, e, ou haja vacância poderá ser disponibilizado para outra categoria. categoria a vaga disponível.

3. PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 – Poderão participar do CONCURSO 13º FEMUSE, somente pessoas residentes no município de Palotina, residência essa comprovada através da apresentação do comprovante de residência (CONTA DE ÁGUA, ENERGIA).
- 3.2 – Poderão participar do 13º FEMUSE, músicas de cunho religioso evangélico, avalizado pela comissão do COPEP.
- 3.3 – Somente poderão participar do FEMUSE intérpretes de músicas gospel que completem a idade indicada acima.
- 3.4 – A participação dos intérpretes poderá ser individual, em dupla, em trio e ou em grupo.
- 3.5 – Se houver necessidade de back vocal a Banda poderá fazê-lo.
- 3.6 – A Banda fará o acompanhamento musical obrigatório, porém o intérprete terá direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical e ou uma voz adicional.
- 3.7 – No uso de uma voz adicional, esta também será julgada com o mesmo rigor técnico pelos jurados.
- 3.8 – A ordem da apresentação dos candidatos nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026 será realizada



Assinado por 7 pessoas: FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, RODRIGO RIBEIRO, SUELENE SIMONI ARAUJO, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, RICARDO LUIS FIABANI, MARINES MARAFON KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3049-0B71-EB1B-6E15> e informe o código 3049-0B71-EB1B-6E15



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Assinado por 7 pessoas: FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, RODRIGO RIBEIRO, SUELENE SIMONI ARAUJO, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, RICARDO LUIS FIABANI, MARINES MARAFON KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3049-0B71-EB1B-6E15> e informe o código 3049-0B71-EB1B-6E15

- por sorteio no dia de cada apresentação, de acordo com o horário estipulado.
- 3.9 – Nos dias 18 e 19/09/2026 os candidatos deverão estar no local da realização do 13º FEMUSE às 19h00 (dezenove horas), confirmando sua presença na recepção e para participar do sorteio da ordem de apresentação e reunião de esclarecimentos.
- 3.10 – As músicas interpretadas deverão ter um limite de 05 (cinco) minutos de duração.
- 3.11 – Não serão aceitas músicas repetidas na mesma categoria, sendo válida a primeira inscrição entregue na Casa da Cultura.
- 3.12 – Não será permitida a troca da música inscrita.
- 3.13 – Cada candidato terá direito a apenas um horário de ensaio com a duração de dez (10) minutos, ou duas passagens da música.
- 3.14 – O candidato que ficou classificado em primeiro lugar no 12º FEMUSE, não poderá concorrer na 13ª Edição do festival, mas, poderá ser convidado para apresentação especial.
- 3.15 – Em cada uma das noites das eliminatórias o candidato que se apresentar por primeiro no FEMUSE, terá direito a repetir a sua apresentação, caso o mesmo considerar necessário, porém deverá realizá-la após a última apresentação antes do intervalo. O candidato será avaliado pela 2ª (segunda) apresentação.
- 3.16 – Será permitido ao candidato cumprimentar o público apenas com “Boa noite”, ou “saudação de costume”. O uso de mais palavras para se comunicar com o público/jurados, acarretará subtração de pontos ao candidato.
- 3.17 – As participações especiais no FEMUSE serão através de play back ou instrumento musical próprio, sem limitação de idade.
- 3.18 – As participações especiais serão:
 - Dia 18/09/2026 - uma no início e duas no intervalo
 - Dia 19/09/2026 - uma no início e duas no intervalo
- 3.19 – O resultado da classificação para a final será divulgado por ordem alfabética, no final da primeira noite (19/09/2026 – sexta-feira) das eliminatórias.
- 3.20 – Se o candidato fizer uso de cópia da letra do hino durante a sua apresentação acarretará perda de pontos.
- 3.21 – Os candidatos deverão interpretar músicas nacionais, podendo ter trechos em língua estrangeira.
- 3.22 – Não serão aceitas a interpretação de música autoral do próprio candidato.

4. O CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO:

- 4.1 – Pelo não comparecimento no ensaio;
- 4.2 – Pelo não comparecimento e ou atraso na reunião com início às 19h00 no local da realização do festival para o sorteio da ordem de apresentação, esclarecimentos e orientações;
- 4.3 – Não se apresentar para sua interpretação quando chamado pelo apresentador.

5. INSCRIÇÕES:

- 5.1 – As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos na Casa da Cultura em horário de expediente:

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
Segunda a sexta-feira	07h30 as 11h30
Segunda a sexta-feira	13h30 as 17h30

- 5.2 – As inscrições iniciam dia 24 de julho de 2026 e encerram dia 11 de setembro de 2026.
- 5.3 – As inscrições serão limitadas em: trinta (30) vagas distribuídas entre as categorias: adulto, Juvenil e infantil.
- 5.4 – As inscrições serão gratuitas.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.5 – Caso o candidato **NÃO** for interpretar o hino no tom original, ele deverá identificar o tom desejado na ficha de inscrição.

5.6 – Entregar 01 (uma) cópia do hino, devendo ser no formato **DA FONTE ARIAL E EM FONTE 14** e ou na sequência em que será interpretado, contendo todos os detalhes refrões e todas as repetições.

5.7 – Caberá aos participantes do FEMUSE - Festival de Música Gospel, no ato da inscrição entregar cópia dos documentos pessoais como: endereço através de comprovante de endereço, **RG – CPF e ainda CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO** da conta corrente e ou da conta poupança **EM NOME DO PRÓPRIO CANDIDATO** para que possa ser efetivado o depósito ao vencedor do festival.

5.8 – O candidato inscrito deverá assinar o termo de uso e direito de imagem, entregue junto com a ficha de inscrição.

6. ENSAIOS:

6.1 – Os ensaios serão realizados em local a definir de acordo com as datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO			
17 de setembro de 2026			Das 13:30	Às 22:00
18 de setembro de 2026	Das 09:00	Às 12:00	Das 13:30	Às 16h
19 de setembro de 2026	Não haverá ensaio			

6.2 – Dia 17 de setembro de 2026, à noite os ensaios são preferencialmente para quem trabalha durante o dia.

6.3 – Para a ordem dos ensaios haverá a distribuição de senhas, por ordem de chegada dos intérpretes.

6.4 – Os ensaios serão realizados apenas para os ajustes com a banda. Sendo que o candidato deverá estar preparado com o hino a ser interpretado.

7. CLASSIFICAÇÃO:

7.1 – Serão classificados para a final de sábado dia 19/09/2026

- 10 (dez) candidatos da categoria adulto;
- 05 (cinco) candidatos da categoria Juvenil e
- 05 (cinco) candidatos da categoria Infantil.

Sendo premiados com recursos financeiros, apenas até a terceira classificação as categorias adulta, Juvenil e Infantil.

7.2 – O resultado da classificação para a eliminatória final, será divulgado no final da primeira noite das eliminatórias (18/09/2026).

7.3 – O resultado dos classificados será anunciado por ordem alfabética e não por nota.

8. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA:

8.1 – A Prefeitura Municipal estará efetuando o pagamento dos vencedores do no FEMUSE - Festival de Música Gospel, num prazo de aproximadamente 30 (trinta) dias, após a realização do evento.

8.2 – O pagamento da premiação será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente e ou conta poupança que deverá ser em nome do candidato, indicado no ato da inscrição.

	INFANTIL	JUVENIL	ADULTO
1º Lugar	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu
2º Lugar	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu
3º Lugar	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

8.3 – Cada candidato após a apresentação de sua música receberá uma medalha de participação.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



9. DOS JURADOS:

- 9.1 – Os jurados para o FEMUSE serão convidados por critérios exclusivos da Comissão Organizadora e COPEP.
- 9.2 – A mesa de jurados será composta por 03 (três) e ou 05 (cinco) membros.
- 9.3 – A comissão julgadora do FEMUSE será composta por músicos, letristas, produtores e outros profissionais ligados à atividade musical com notório conhecimento na área.
- 9.4 – Os jurados atribuirão notas de 0 a 10, (zero a dez) podendo ser fracionadas, exemplo: 7,3.
- 9.5 – A nota será dada pelos três (03) e ou cinco (05) jurados sendo que destas notas serão excluídas a maior nota e também a menor nota, isto para haver uma paridade entre as notas dadas aos candidatos.
- 9.6 – A Comissão julgadora analisará: **RITMO E LETRA – AFINAÇÃO E VOZ – INTERPRETAÇÃO** (comunicação, dicção, postura e apresentação).
- 9.7 – Em caso de empate entre dois ou mais concorrentes, o desempate será definido pelos itens: **1ª AFINAÇÃO; 2º RITMO E 3º INTERPRETAÇÃO.**
- 9.8 – Após o encerramento do festival a soma das notas (NOTA FINAL) dos finalistas serão divulgadas no mural da Biblioteca Municipal Castro Alves e nas igrejas pelos pastores, não contendo o nome dos jurados nas fichas com a somatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 – Não será permitido ao intérprete ou qualquer outra pessoa ter acesso à ficha de avaliação dos jurados.
- 10.2 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir, em qualquer momento do festival, todo candidato que perturbe a ordem ou desrespeite determinações deste regulamento.
- 10.3 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela perda ou quebra de quaisquer objetos ou instrumentos musicais durante o evento.
- 10.4 – Todos os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11. JURADOS:

Greyce Karoline Hepfner Scholz – CPF: 038.898.139-33
Willian Daniel Milbratz – CPF: 115.861.279-69
Letícia Eller de Souza Moraes – CPF: 085.294.818-28

12. JURADO RESERVA:

Rhomilton da Silva Franz – CPF: 009.984.099-52

13. COMISSÃO ORGANIZADORA:

Marinês Marafon Kuki – Secretária Municipal da Educação e Cultura
Adriana Agustini Rodrigues da Costa – Diretora do Departamento de Cultura
Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete
Maria Paula Zucchetti – Diretora do Departamento de Educação
Silvio Rinaldi – Professor de Arte
Elisane Ackermann Pacheco – Professora de Arte
Wesley Morais de Oliveira – Auxiliar Administrativo

14. PASTORES COPEP:





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Adriano Araujo – CPF 064.375.189-01
Alexandre Pitante Neto – CPF 038.871.819-64
Érico Henrique Pereira da Silva – CPF 073.721.929-78
Luiz Carlos Morato – CPF 778.621.719-34
Sirlei Aparecida dos Santos – CPF 696.520.402-82
Wilson Roberto Bergamini – CPF 329.964.709-1512

15. REALIZAÇÃO:

Município de Palotina
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura
COPEP – Conselho de Pastores Evangélicos de Palotina
Demais Igrejas do Município de Palotina

16. APOIO:

Rádio AM Continental, site www.on1.com.br
Rádio FM Transamérica, site www.on1.com.br
Rádio Am Nova Cultura, site www.vivaoeste.com.br
Rádio Palotina FM 87,9, site www.palotinafm.com.br
Jornal Folha de Palotina, site www.jornalfolhadepalotina.com.br
Jornal Folha da Terra, site www.ftonline.com.br
Portal Palotina, site www.portalpalotina.com.br
Várzea Cultural, site Palotina Press; site Vbombom.com.br
Palotinese/terra-roxense, site [correio do ar](http://correio.do.ar)

Assinado por 7 pessoas: FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, RODRIGO RIBEIRO, SUELENE SIMONI ARAUJO, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, RICARDO LUIS FIABANI, MARINES MARAFON KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3049-0B71-EB1B-6E15> e informe o código 3049-0B71-EB1B-6E15





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

13º FEMUSE – Festival de Música Gospel TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG _____, autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgação e publicidade do 13º FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - EDIÇÃO 2026, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultantes deste concurso, nos termos do Art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

Local: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Palotina.

Data: 18 e 19 de setembro de 2026

Nome: _____

Assinatura: _____

Em caso de participante que não tenha 18 anos completos até o dia 17/09/2026

Indicar nome do representante legal:

Assinatura do representante legal:

Lembre-se de que a inscrição deverá ser realizada na Casa da Cultura, localizada na rua Getúlio Vargas, 622.

Assinado por 7 pessoas: FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, RODRIGO RIBEIRO, SUELENE SIMONI ARAUJO, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA, RICARDO LUIS FIABANI, MARINES MARAFON KUKI e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3049-0871-EB1B-6E15> e informe o código 3049-0871-EB1B-6E15





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3049-0B71-EB1B-6E15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI (CPF 032.XXX.XXX-12) em 01/06/2026 16:40:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 01/06/2026 16:42:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUELENE SIMONI ARAUJO (CPF 681.XXX.XXX-00) em 01/06/2026 16:58:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA (CPF 761.XXX.XXX-20) em 01/06/2026 17:00:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 01/06/2026 17:01:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 01/06/2026 17:03:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANE ACKERMANN PACHECO (CPF 022.XXX.XXX-48) em 01/06/2026 18:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3049-0B71-EB1B-6E15>



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº ____ / ____
 Folha nº ____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 26/02/2026

Nº 3338/2026

A LICITAR

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unid. Orçamentária: 02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Sub Função: 392 Difusão Cultural
 Programa: 0007 AÇÕES DE APOIO À CULTURA
 Projeto/Atividade: 2052 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
 Nat. da Despesa: 3.3.90.31. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
 Desdobramento: 99 OUTRAS PREMIAÇÕES

Processo: /
 Modalidade:
 Nº Licitação: /
 Data Publicação:

SubDesdobramento: 00.

Centro de Custo: -

Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Vínculo PPA: 2052 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Recurso: Próprio

Contrapartida: Não

Convênio Nº.: /

Empenho:

Orçado Atual
R\$ 20.000,00

Saldo Anterior
R\$ 10.000,00

Valor Solicitado
R\$ 6.000,00

Saldo a Solicitar
R\$ 4.000,00

Local de Entrega:

Justificativa: REFERE-SE A PREMIAÇÃO PARA OS VENCEDORES DO 13º FEMUSE - FESTIVAL DE MUSICA GOSPEL EDIÇÃO 2026, A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2026.

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	52540	PREMIAÇÃO 1º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	1,00	1.000,0000	1.000,00
1	2	52541	PREMIAÇÃO 2º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	1,00	600,0000	600,00
1	3	52542	PREMIAÇÃO 3º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	1,00	400,0000	400,00
1	4	14436	PREMIAÇÃO 1º LUGAR - INFANTO JUVENIL	UNID	1,00	1.000,0000	1.000,00
1	5	14437	PREMIAÇÃO 2º LUGAR - INFANTO JUVENIL	UNID	1,00	600,0000	600,00
1	6	14438	PREMIAÇÃO 3º LUGAR - INFANTO JUVENIL	UNID	1,00	400,0000	400,00
1	7	28276	PREMIAÇÃO 1º LUGAR ADULTO	UNID	1,00	1.000,0000	1.000,00
1	8	28277	PREMIAÇÃO 2º LUGAR ADULTO	UNID	1,00	600,0000	600,00
1	9	28278	PREMIAÇÃO 3º LUGAR ADULTO	UNID	1,00	400,0000	400,00

Total: 6.000,00

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 26/02/2026
 SUELENE SIMONI ARAUJO
 CHEFE GABINETE - Matrícula: 4016

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 26/02/2026
 Marínes Marafon Kuki
 - Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 26/02/2026
 FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI
 TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 1642

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 26/02/2026
 RICARDO LUIS FIABANI
 CONTADOR - Matrícula: 1993



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
Fone: (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.437/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação e processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário,
- II — Mateus Angelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário,
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário,
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária,

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Ermano, Matrícula nº 3614, escriturária,
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo,
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo,
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário,
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária,
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli".



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2026

“13º FESTIVAL MUSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2026”

A Prefeitura Municipal de Palotina – Pr, situada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, no mesmo Município, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Luiz Ernesto de Giacometti, a Pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº 115/2025 de 13 de fevereiro de 2025, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “CONCURSO”, para premiação dos melhores intérpretes da música POPULAR, SERTANEJA, GOSPEL E INFANTO-JUVENIL, através do “13º FESTIVAL MUSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2026”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, artigo 30 e suas alterações, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais legislação aplicável.

“ XXXIX - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;.

Evento: O evento do “13º FESTIVAL MUSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2026”.

Local: Teatro Municipal Ludovico Riedi , sito a Rua D. Pedro I – Praça da Liberdade, neste Município de Palotina, ou em outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data: A agenda esta prevista para a realização nos dias 17 a 19 de Setembro de 2026.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a interpretação de música de qualidade;
- 1.2 Promover e desenvolver a cultura musical;
- 1.3 Valorizar os intérpretes e estudantes de música que residem no município de Palotina;
- 1.4 Fazer a troca de experiências entre os intérpretes, valorizando a cultura musical do município;
- 1.5 Intensificar o movimento musical no município;
- 1.6 Descobrir, revelar, conhecer e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural;
- 1.7 Demonstrar através da realização do concurso do “13º FESTIVAL MUSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2026” os valores e incentivo à arte e a cultura;
- 1.8 Definir a classificação dos candidatos para representar o município de Palotina no FERMOP (Festival Regional do Oeste do Paraná) nas categorias infanto-juvenil e adulta, nos gêneros/estilos de música popular e sertaneja.
- 1.1.1.9 Objeto: **PREMIAÇÃO AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO DO 13º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 O 13º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL é um festival de interpretação que abrange os gêneros/estilos da música gospel;
- 2.2 O 13º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL terá candidatos distribuídos nas seguintes categorias:
- a) **CATEGORIA ADULTO** – Interpretes a partir dos 16 anos. Serão limitados em dez (10) inscrições por gênero musical, gospel, sertaneja e popular;
 - b) **CATEGORIA INFANTO-JUVENIL** - Intérpretes dos dez aos quinze (10 aos 15 anos completos). Serão limitados em cinco (05) inscrições e que estarão apresentando uma música optando entre os gêneros musicais: gospel, sertaneja e popular;
 - c) **CATEGORIA INFANTIL** - Intérpretes dos sete aos nove (07 aos 09) completos anos. Serão limitados em cinco (05) inscrições e que estarão apresentando uma música optando entre os gêneros musicais: gospel, sertaneja e popular

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Poderão participar do **CONCURSO 13º FEMUSE**, somente pessoas residentes no município de Palotina, residência essa comprovada através da apresentação do comprovante de residência (CONTA DE ÁGUA, ENERGIA).
- 3.2 – Poderão participar do **13º FEMUSE**, músicas de cunho religioso evangélico, avalizado pela comissão do Copep.
- 3.3 – Somente poderão participar do **FEMUSE** intérpretes de músicas gospel que completem a idade indicada acima.
- 3.4 – A participação dos intérpretes poderá ser individual, em dupla, em trio e ou em grupo.
- 3.5 – Se houver necessidade de back vocal a Banda poderá fazê-lo.
- 3.6 – A Banda fará o acompanhamento musical obrigatório, porém o intérprete terá direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical e ou uma voz adicional.
- 3.7 – No uso de uma voz adicional, esta também será julgada com o mesmo rigor técnico pelos jurados.
- 3.8 – A ordem da apresentação dos candidatos nos dias 17/09/2026 e 19/09/2026 será realizada por sorteio no dia de cada apresentação, de acordo com o horário estipulado.
- 3.9 – Nos dias 18 e 19/09/2026 os candidatos deverão estar no local da realização do **13º FEMUSE** às 19h00 (dezenove horas), confirmando sua presença na recepção e para participar do sorteio da ordem de apresentação e reunião de esclarecimentos.
- 3.10 – As músicas interpretadas deverão ter um limite de 05 (cinco) minutos de duração.
- 3.11 – Não serão aceitas músicas repetidas na mesma categoria, sendo válida a primeira inscrição entregue na Biblioteca municipal.
- 3.12 – Não será permitida a troca da música inscrita.
- 3.13 – Cada candidato terá direito a apenas um horário de ensaio com a duração de dez (10) minutos, ou duas passagens da música.
- 3.14 – O candidato que ficou classificado em primeiro lugar no **12º FEMUSE**, não poderá concorrer na **13ª edição do festival**, mas, poderá ser convidado para apresentação especial.
- 3.15 – Em cada uma das noites das eliminatórias o candidato que se apresentar por primeiro no FEMUSE, terá direito a repetir a sua apresentação, caso o mesmo considerar necessário, porém deverá realizá-la após a última apresentação antes do intervalo. O candidato será avaliado pela 2ª (segunda) apresentação.
- 3.16 – Será permitido ao candidato cumprimentar o público apenas com “Boa noite”, ou “saudação de costume”. O uso de mais palavras para se comunicar com o público/jurados, acarretará em subtração de pontos ao candidato.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 3.17 – As participações especiais no FEMUSE serão através da Banda ou play back ou instrumento musical próprio, sem limitação de idade.
- 3.18 – As participações especiais serão:
- Dia 18/09/2026 - uma no início e duas no intervalo.
 - Dia 19/09/2026 - uma no início e duas no intervalo.
- 3.19 – O resultado da classificação para a final será divulgado por ordem alfabética, no final da primeira noite (17/09/2026 – sexta-feira) das eliminatórias.
- 3.20 – Se o candidato fizer uso de cópia da letra do hino durante a sua apresentação acarretará em perda de pontos.
- 3.21 – Os candidatos deverão interpretar músicas nacionais, podendo ter trechos em língua estrangeira.
- 3.22 – Não serão aceitas a interpretação de música autoral do próprio candidato.

4. QUANTO AS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos na Biblioteca Municipal Castro Alves em horário de expediente:

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
Segunda a sexta-feira	07h30 as 11h00
Segunda a sexta-feira	13h00 as 17h00

- 4.2 – As inscrições iniciam dia 24 de julho de 2026 e encerram dia 11 de Setembro de 2026.
- 4.3 – As inscrições serão limitadas em: trinta (30) vagas distribuídas entre as categorias: adulto, Juvenil e infantil.
- 4.4 – As inscrições serão gratuitas.
- 4.5 – Caso o candidato **NÃO** for interpretar o hino no tom original, ele deverá identificar o tom desejado na ficha de inscrição.
- 4.6 – Entregar 01 (uma) cópia do hino, devendo ser no formato **DA FONTE ARIAL E EM FONTE 14** e ou na sequência em que será interpretado, contendo todos os detalhes refrões e todas as repetições.
- 4.7 – Caberá aos participantes do FEMUSE - Festival de Música Gospel, no ato da inscrição entregar cópia dos documentos pessoais como: endereço através de comprovante de endereço, **RG – CPF e ainda CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO** da conta corrente e ou da conta poupança **EM NOME DO PRÓPRIO CANDIDATO** para que possa ser efetivado o depósito ao vencedor do festival.
- 4.8 – O candidato inscrito deverá assinar o termo de uso e direito de imagem, entregue junto com a ficha de inscrição.

5. DOS JURADOS, FORMA DE JULGAMENTO

- 5.1 – Os jurados para o FEMUSE serão convidados por critérios exclusivos da Comissão Organizadora e COPEP.
- 5.2 – A mesa de jurados será composta por 03 (três) e ou 05 (cinco) membros.
- 5.3 – A comissão julgadora do FEMUSE será composta por músicos, letristas, produtores e outros profissionais ligados à atividade musical com notório conhecimento na área.
- 5.4 – Os jurados atribuirão notas de 0 a 10, (zero a dez) podendo ser fracionadas, exemplo: 7,3.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5.5 – A nota será dada pelos três e ou cinco (05) jurados sendo que destas notas serão excluídas a maior nota e também a menor nota, isto para haver uma paridade entre as notas dadas aos candidatos.

5.6 – A Comissão julgadora analisará: **RITMO E LETRA – AFINAÇÃO E VOZ – INTERPRETAÇÃO** (comunicação, dicção, postura e apresentação).

5.7 – Em caso de empate entre dois ou mais concorrentes, o desempate será definido pelos itens:

- 1º **AFINAÇÃO**;
- 2º **RITMO**; e
- 3º **INTERPRETAÇÃO**.

5.8 – Após o encerramento do festival a soma das notas (NOTA FINAL) dos finalistas serão divulgadas no mural da Biblioteca Municipal Castro Alves e nas igrejas pelos pastores, não contendo o nome dos jurados nas fichas com a somatória.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Serão classificados para a final de sábado dia 19/09/2026.

- 10 (dez) candidatos da categoria adulto;
- 05 (cinco) candidatos da categoria Juvenil e
- 05 (cinco) candidatos da categoria Infantil.

Sendo premiados com recursos financeiros, apenas até a terceira classificação as categorias adulta, Juvenil e Infantil.

Sendo premiados com recursos financeiros, a primeira, segunda e a terceira classificação das categorias adulta, Juvenil e Infantil.

6.2 – O resultado da classificação para a eliminatória final, será divulgado no final da primeira noite das eliminatórias (18/09/2026);

6.3 – O resultado dos classificados será anunciado por ordem alfabética e não por nota.

7. DOS ENSAIOS

7.1 – Os ensaios serão realizados em local a definir de acordo com as datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO			
17 de setembro de 2026			Das 13:30	Às 22:00
18 de setembro de 2026	Das 09:00	Às 12:00	Das 13:30	Às 16h
19 de setembro de 2026	Não haverá ensaio			

7.2 – Dia 17 de Setembro de 2026, à noite os ensaios são preferencialmente para quem trabalha durante o dia.

7.3 – Para a ordem dos ensaios haverá a distribuição de senhas, por ordem de chegada dos intérpretes.

7.4 – Os ensaios serão realizados apenas para os ajustes com a banda. Sendo que o candidato deverá estar preparado com o hino a ser interpretado.

8. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA

8.1 – A Prefeitura Municipal estará efetuando o pagamento dos vencedores do no FEMUSE - Festival de Música Gospel, num prazo de aproximadamente 20 dias, após a realização do evento.

8.2 – O pagamento da premiação será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente e ou conta poupança que deverá ser em nome do candidato, indicado no ato da inscrição.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



	INFANTIL	JUVENIL	ADULTO
1º Lugar	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu
2º Lugar	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu
3º Lugar	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

8.3 – Cada candidato após a apresentação de sua música receberá uma medalha de participação.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 O Município de Palotina, responderá às questões formuladas enviadas através do e-mail: cultura_palotina@hotmail.com, pelos fones (44)3649-1214 ou (44)99743-1897 ou ainda protocoladas no setor de protocolo do Município.

9.2 O Município poderá revogar o presente Edital por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.3 Caso as datas previstas para realização de eventos deste edital sofram alterações por razões justificáveis, as retificações de datas serão amplamente divulgadas nos órgãos oficiais do Município.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para as despesas correntes deste concurso será utilizada a seguinte dotação 02.006.13.392.0007.2052.339031 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Fonte: 1.500.0000 – Recursos Ordinários Livres

11- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir, em qualquer momento do festival, todo candidato que perturbe a ordem ou desrespeite determinações deste regulamento.

11.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela perda ou quebra de quaisquer objetos ou instrumentos musicais durante o evento.

11.3 Todos os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.4 O Regulamento é parte integrante deste Edital.

11.5 Não será permitido ao intérprete ou qualquer outra pessoa ter acesso à ficha de avaliação dos jurados.

12 DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1. O edital e seus anexos poderão SER RETIRADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO – RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, CENTRO, NO PAÇO MUNICIPAL, RETIRADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NA ABA EDITAIS PELO LINK: [HTTP://WWW.PALOTINA.PR.GOV.BR/SERVICOS/LICITACAO](http://www.palotina.pr.gov.br/servicos/licitacao) E OU SOLICITADOS VIA EMAIL admcompras@palotina.pr.gov.br.

12.2 O departamento de Licitações e Compras, com o auxílio da Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Cultura, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste CONCURSO, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



expediente, na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Paço Municipal, Segundo Piso, na Cidade de Palotina, por email: admcompras@palotina.pr.gov.br ou por telefone: (44)3649-7821.

12.3. Os esclarecimentos referentes ao presente instrumento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 09h00min às 17h00min, no mesmo endereço mencionado no item anterior.

13 DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1 Compõem o presente instrumento convocatório:

13.1.1. Anexo I – RELAÇÃO DOS JURADOS;

13.1.2. Anexo II – RELAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA;

13.1.3. Anexo III – REGULAMENTO DO CONCURSO;

13.1.4 Anexo IV – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO; e

13.1.5 Anexo V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS.

13.1.6 Anexo VI - TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinao-digital>



Palotina, 29 de Maio de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I – DOS JURADOS

COMISSÃO DE JURADOS DO 12º FEMUSE EDIÇÃO 2026

01 – JURADOS:

Greyce Karoline Hepfner Scholz – CPF: 038.898.139-33
Willian Daniel Milbratz – CPF: 115.861.279-69
Letícia Eller de Souza Moraes – CPF: 085.294.818-28

2. JURADO RESERVA:

Rhomilton da Silva Franz – CPF: 009.984.099-52



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO COMISSÃO DO 12º FEMUSE EDICÃO 2026

01 COMISSÃO ORGANIZADORA:

Marinês Marafon Kuki – Secretária Municipal da Educação e Cultura
Adriana Agustini Rodrigues da Costa – Diretora do Departamento de Cultura
Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete
Maria Paula Zucchetti – Diretora do Departamento de Educação
Silvio Rinaldi – Professor de Arte
Elisane Ackermann Pacheco – Professora de Arte
Wesley Moraes de Oliveira – Auxiliar Administrativo

02 PASTORES DA COPEP:

Adriano Araujo – CPF 004.375.189-01
Alexandre Pitante Neto – CPF 038.871.819-64
Erico Henrique Pereira da Silva – CPF 073.721.929-78
Luiz Carlos Morato – CPF 778.621.719-34
Sirlei Aparecida dos Santos – CPF 696.520.402-82
Wilson Roberto Bergamini – CPF 329.964.709-1512



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – REGULAMENTO DO CONCURSO

REGULAMENTO DO CONCURSO DO 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL 2026

DATA: 17/09/2026 (Quinta-feira) a partir das 13h30min início dos ensaios

DATA: 18/09/2026 (Sexta-feira) a partir das 09h00min início dos ensaios

DATA: 19/09/2026 (sábado) classificação final com entrega da premiação.

HORÁRIO: 19h30min (todas as noites) **ENTRADA GRATUITA**

LOCAL: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Palotina

1. OBJETIVOS:

- 1.1 – Promover o intercâmbio cultural;
- 1.2 – Intensificar o movimento musical gospel das igrejas evangélicas e as demais igrejas do município;
- 1.3 – Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural;
- 1.4 – Mostrar através da realização do 13º FEMUSE os valores e incentivo à arte e à cultura e a música sacra;
- 1.5 – Valorizar os talentos dos membros das igrejas do Município de Palotina.

2. CATEGORIAS:

- 2.1 – O 13º FEMUSE é um festival de interpretação de música gospel nacional nas categorias:
 - ADULTO: a partir de 16 (dezesesseis) anos completos até o dia do início do festival em 17/09/2026, limitado em 17 inscrições;
 - JUVENIL: a partir de 12 (doze) a 15 (quinze) anos completos até a data do início do festival 17/09/2026, limitado em 08 inscrições;
 - INFANTIL: a partir de 8 (oito) a 11 (onze) anos completos, até o dia do início do festival em 17/09/2026, limitado em 05 inscrições.
- 2.2 – O total máximo será de 30 inscrições para o FEMUSE, caso não preencher as mesmas em uma das categorias, e, ou haja vacância poderá ser disponibilizado para outra categoria. categoria a vaga disponível.

3. PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 – Poderão participar do CONCURSO 13º FEMUSE, somente pessoas residentes no município de Palotina, residência essa comprovada através da apresentação do comprovante de residência (CONTA DE ÁGUA, ENERGIA).
- 3.2 – Poderão participar do 13º FEMUSE, músicas de cunho religioso evangélico, avalizado pela comissão do COPEP.
- 3.3 – Somente poderão participar do FEMUSE intérpretes de músicas gospel que completem a idade indicada acima.
- 3.4 – A participação dos intérpretes poderá ser individual, em dupla, em trio e ou em grupo.
- 3.5 – Se houver necessidade de back vocal a Banda poderá fazê-lo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 3.6 – A Banda fará o acompanhamento musical obrigatório, porém o intérprete terá direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical e ou uma voz adicional.
- 3.7 – No uso de uma voz adicional, esta também será julgada com o mesmo rigor técnico pelos jurados.
- 3.8 – A ordem da apresentação dos candidatos nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026 será realizada por sorteio no dia de cada apresentação, de acordo com o horário estipulado.
- 3.9 – Nos dias 18 e 19/09/2026 os candidatos deverão estar no local da realização do 13º FEMUSE às 19h00 (dezenove horas), confirmando sua presença na recepção e para participar do sorteio da ordem de apresentação e reunião de esclarecimentos.
- 3.10 – As músicas interpretadas deverão ter um limite de 05 (cinco) minutos de duração.
- 3.11 – Não serão aceitas músicas repetidas na mesma categoria, sendo válida a primeira inscrição entregue na Casa da Cultura.
- 3.12 – Não será permitida a troca da música inscrita.
- 3.13 – Cada candidato terá direito a apenas um horário de ensaio com a duração de dez (10) minutos, ou duas passagens da música.
- 3.14 – O candidato que ficou classificado em primeiro lugar no 12º FEMUSE, não poderá concorrer na 13ª Edição do festival, mas, poderá ser convidado para apresentação especial.
- 3.15 – Em cada uma das noites das eliminatórias o candidato que se apresentar por primeiro no FEMUSE, terá direito a repetir a sua apresentação, caso o mesmo considerar necessário, porém deverá realizá-la após a última apresentação antes do intervalo. O candidato será avaliado pela 2ª (segunda) apresentação.
- 3.16 – Será permitido ao candidato cumprimentar o público apenas com “Boa noite”, ou “saudação de costume”. O uso de mais palavras para se comunicar com o público/jurados, acarretará subtração de pontos ao candidato.
- 3.17 – As participações especiais no FEMUSE serão através de play back ou instrumento musical próprio, sem limitação de idade.
- 3.18 – As participações especiais serão:
- Dia 18/09/2026 - uma no início e duas no intervalo
 - Dia 19/09/2026 - uma no início e duas no intervalo
- 3.19 – O resultado da classificação para a final será divulgado por ordem alfabética, no final da primeira noite (19/09/2026 – sexta-feira) das eliminatórias.
- 3.20 – Se o candidato fizer uso de cópia da letra do hino durante a sua apresentação acarretará perda de pontos.
- 3.21 – Os candidatos deverão interpretar músicas nacionais, podendo ter trechos em língua estrangeira.
- 3.22 – Não serão aceitas a interpretação de música autoral do próprio candidato.

4. O CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO:

- 4.1 – Pelo não comparecimento no ensaio;
- 4.2 – Pelo não comparecimento e ou atraso na reunião com início às 19h00 no local da realização do festival para o sorteio da ordem de apresentação, esclarecimentos e orientações;
- 4.3 – Não se apresentar para sua interpretação quando chamado pelo apresentador.

5. INSCRIÇÕES:

- 5.1 – As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos na Casa da Cultura em horário de expediente:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
Segunda a sexta-feira	07h30 as 11h30
Segunda a sexta-feira	13h30 as 17h30

5.2 – As inscrições iniciam dia 01 de julho de 2026 e encerram dia 11 de setembro de 2026.

5.3 – As inscrições serão limitadas em: trinta (30) vagas distribuídas entre as categorias: adulto, Juvenil e infantil.

5.4 – As inscrições serão gratuitas.

5.5 – Caso o candidato **NÃO** for interpretar o hino no tom original, ele deverá identificar o tom desejado na ficha de inscrição.

5.6 – Entregar 01 (uma) cópia do hino, devendo ser no formato **DA FONTE ARIAL E EM FONTE 14** e ou na sequência em que será interpretado, contendo todos os detalhes refrões e todas as repetições.

5.7 – Caberá aos participantes do **FEMUSE - Festival de Música Gospel**, no ato da inscrição entregar cópia dos documentos pessoais como: endereço através de comprovante de endereço, **RG – CPF e ainda CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO** da conta corrente e ou da conta poupança **EM NOME DO PRÓPRIO CANDIDATO** para que possa ser efetivado o depósito ao vencedor do festival.

5.8 – O candidato inscrito deverá assinar o termo de uso e direito de imagem, entregue junto com a ficha de inscrição.

6. ENSAIOS:

6.1 – Os ensaios serão realizados em local a definir de acordo com as datas e horários abaixo:

DATA			HORÁRIO	
17 de setembro de 2026			Das 13:30	Às 22:00
18 de setembro de 2026	Das 09:00	Às 12:00	Das 13:30	Às 16h
19 de setembro de 2026	Não haverá ensaio			

6.2 – Dia 17 de setembro de 2026, à noite os ensaios são preferencialmente para quem trabalha durante o dia.

6.3 – Para a ordem dos ensaios haverá a distribuição de senhas, por ordem de chegada dos intérpretes.

6.4 – Os ensaios serão realizados apenas para os ajustes com a banda. Sendo que o candidato deverá estar preparado com o hino a ser interpretado.

7. CLASSIFICAÇÃO:

7.1 – Serão classificados para a final de sábado dia 19/09/2026

– 10 (dez) candidatos da categoria adulto;

– 05 (cinco) candidatos da categoria Juvenil e

– 05 (cinco) candidatos da categoria Infantil.

Sendo premiados com recursos financeiros, apenas até a terceira classificação as categorias adulta, Juvenil e Infantil.

7.2 – O resultado da classificação para a eliminatória final, será divulgado no final da primeira noite das eliminatórias (18/09/2026).

7.3 – O resultado dos classificados será anunciado por ordem alfabética e não por nota.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA:

8.1 – A Prefeitura Municipal estará efetuando o pagamento dos vencedores do no FEMUSE - Festival de Música Gospel, num prazo de aproximadamente 30 (trinta) dias, após a realização do evento.

8.2 – O pagamento da premiação será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente e ou conta poupança que deverá ser em nome do candidato, indicado no ato da inscrição.

	INFANTIL	JUVENIL	ADULTO
1º Lugar	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu	R\$ 1.000,00 e Troféu
2º Lugar	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu	R\$ 600,00 e Troféu
3º Lugar	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu	R\$ 400,00 e Troféu
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

8.3 – Cada candidato após a apresentação de sua música receberá uma medalha de participação.

9. DOS JURADOS:

9.1 – Os jurados para o FEMUSE serão convidados por critérios exclusivos da Comissão Organizadora e COPEP.

9.2 – A mesa de jurados será composta por 03 (três) e ou 05 (cinco) membros.

9.3 – A comissão julgadora do FEMUSE será composta por músicos, letristas, produtores e outros profissionais ligados à atividade musical com notório conhecimento na área.

9.4 – Os jurados atribuirão notas de 0 a 10, (zero a dez) podendo ser fracionadas, exemplo: 7,3.

9.5 – A nota será dada pelos três (03) e ou cinco (05) jurados sendo que destas notas serão excluídas a maior nota e também a menor nota, isto para haver uma paridade entre as notas dadas aos candidatos.

9.6 – A Comissão julgadora analisará: **RITMO E LETRA – AFINAÇÃO E VOZ – INTERPRETAÇÃO** (comunicação, dicção, postura e apresentação).

9.7 – Em caso de empate entre dois ou mais concorrentes, o desempate será definido pelos itens:

- 1ª AFINAÇÃO;
- 2º RITMO; e
- 3º INTERPRETAÇÃO.

9.8 – Após o encerramento do festival a soma das notas (NOTA FINAL) dos finalistas serão divulgadas no mural da Biblioteca Municipal Castro Alves e nas igrejas pelos pastores, não contendo o nome dos jurados nas fichas com a somatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Não será permitido ao intérprete ou qualquer outra pessoa ter acesso à ficha de avaliação dos jurados.

10.2 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir, em qualquer momento do festival, todo candidato que perturbe a ordem ou desrespeite determinações deste regulamento.

10.3 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela perda ou quebra de quaisquer objetos ou instrumentos musicais durante o evento.

10.4 – Todos os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11. JURADOS:

Greyce Karoline Hepfner Scholz – CPF: 038.898.139-33

Willian Daniel Milbratz – CPF: 115.861.279-69

Letícia Eller de Souza Moraes – CPF: 085.294.818-28

12. JURADO RESERVA:

Rhomilton da Silva Franz – CPF: 009.984.099-52

13. COMISSÃO ORGANIZADORA:

Marinês Marafon Kuki – Secretária Municipal da Educação e Cultura

Adriana Agustini Rodrigues da Costa – Diretora do Departamento de Cultura

Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete

Maria Paula Zucchetti – Diretora do Departamento de Educação

Silvio Rinaldi – Professor de Arte

Elisane Ackermann Pacheco – Professora de Arte

Wesley Moraes de Oliveira – Auxiliar Administrativo

14. PASTORES COPEP:

Adriano Araujo – CPF 064.375.189-01

Alexandre Pitante Neto – CPF 038.871.819-64

Erico Henrique Pereira da Silva – CPF 073.721.929-78

Luiz Carlos Morato – CPF 778.621.719-34

Sirlei Aparecida dos Santos – CPF 696.520.402-82

Wilson Roberto Bergamini – CPF 329.964.709-1512

15. REALIZAÇÃO:

Município de Palotina

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura

COPEP – Conselho de Pastores Evangélicos de Palotina

Demais Igrejas do Município de Palotina

16. APOIO:

Rádio AM Continental, site www.on1.com.br

Rádio FM Transamérica, site www.on1.com.br

Rádio Am Nova Cultura, site www.vivaoeste.com.br

Rádio Palotina FM 87,9, site www.palotinafm.com.br

Jornal Folha de Palotina, site www.jornalfolhadepalotina.com.br

Jornal Folha da Terra, site www.ftonline.com.br

Portal Palotina, site www.portalpalotina.com.br

Várzea Cultural, site Palotina Press; site Vbombom.com.br

Palotinese/terra-roxense, site correio do ar



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

13º FEMUSE – Festival de Música Gospel

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG _____, autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgação e publicidade do 13º FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - EDIÇÃO 2026, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultantes deste concurso, nos termos do Art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

Local: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Palotina

Data: 18 e 19 de setembro de 2026

Nome: _____

Assinatura: _____

Em caso de participante que não tenha 18 anos completos até o dia 17/09/2026

Indicar nome do representante legal:

Assinatura do representante legal:

Lembre-se de que a inscrição deverá ser realizada na Casa da Cultura, localizada na rua Getúlio Vargas, 622.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA – CONCURSO

Recurso Próprio Recurso Estadual Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? Sim Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é:

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo de referência é: **PREMIAÇÃO AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO DO 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	52540	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	1.000,00	1.000,00
02	52541	PREMIAÇÃO 2º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	600,00	600,00
03	52542	PREMIAÇÃO 3º LUGAR - CATEGORIA INFANTIL	UNID	01	400,00	400,00
04	14436	PREMIAÇÃO 1º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	1.000,00	1.000,00
05	14437	PREMIAÇÃO 2º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	600,00	600,00
06	14438	PREMIAÇÃO 3º LUGAR CAT. INFANTO JUVENIL	UNID	01	400,00	400,00
07	28276	PREMIAÇÃO 1º LUGAR ADULTO	UNID	01	1.000,00	1.000,00
08	28277	PREMIAÇÃO 2º LUGAR ADULTO	UNID	01	600,00	600,00
09	28278	PREMIAÇÃO 3º LUGAR ADULTO	UNID	01	400,00	400,00
TOTAL						6.000,00

2.2 Detalhamento do item:

2.2.1 Premiação do 1º ao 3º classificado de cada categoria do 13º FEMUSE – Festival de Música Gospel, que será realizado nos dias 18 e 19/09/2026.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

2.3.1 Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico - Quanto for o caso.

2.4.1 Não se aplica

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente concurso se torna necessário para premiação aos candidatos classificados no concurso do 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, sendo que esse evento consta no calendário do Município, e vem sendo realizados há muitos anos.

4.2. Incentivar e valorizar intérpretes e estudantes de música que residem no município; promover e desenvolver a cultura musical; propiciar troca de experiências entre os intérpretes.

- Assinado digitalmente -

Marinês Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matrícula 3462

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Do fornecimento:

4.1.1 Os prêmios serão entregues/pagos conforme a classificação dos candidatos nas categorias: infantil, infante juvenil e adulto, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em premiação por categoria de forma individual como segue:

Item 01	01 unidade
Item 02	01 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Item 03	01 unidade
Item 04	01 unidade
Item 05	01 unidade
Item 06	01 unidade
Item 07	01 unidade
Item 08	01 unidade
Item 09	01 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO

5.1 Da existência de Contratos Anteriores:

- () Existe Contrato no Exercício Anterior.
 (X) Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
 5.1.1 Concurso nº 002/2025, não foi celebrado contrato.

5.2 Justificativa do quantitativo

5.2.1 Considerando o quantitativo empenhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2025, sendo esses para premiação aos classificados do FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, que utiliza como critério a avaliação de uma banca de 03 (três) a 05 (cinco) jurados que avaliam o desempenho de cada candidato, conforme consta no regulamento do festival. O quantitativo das premiações são as mesmas utilizadas durante anos anteriores, do 1º ao 3º classificado de cada categoria. Os quantitativos se fazem necessários para suprir as necessidades conforme o calendário do município.

- Assinado digitalmente -

Adriana Agustini Rodrigues da Costa
 Diretora do Departamento de Cultura
 Matrícula 1554

6. AMOSTRAS

- 6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras/folders:
 () SIM
 (X) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 O presente concurso será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. METODOLOGIA

- 8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:
 8.1.1 Melhor Técnica (X);
 8.1.2 Menor preço por lote ();
 8.1.3 Menor preço global ().

8.2 Justificativa:

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade do objeto. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)
 9.1.1 Não se aplica.

9.2 Condições Especiais de Contratação

9.2.1 Classificação dos candidatos no 13º FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL.

9.1.1 Justificativa:

Serão premiados os candidatos que se classificarão nos 1º ao 3º classificado de cada categoria: infantil, infante juvenil e adulto, sendo que todos passarão por avaliação de banca de 03 (três) a 05 (cinco) jurados que darão notas conforme o desempenho do candidato durante a apresentação.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo I do Regulamento do Festival de Música Gospel o valor estimado de contratação, do presente Concurso tem valor máximo para Premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- Assinado digitalmente -

Adriana Agustini Rodrigues da Costa



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Diretora do Departamento de Cultura
Matrícula 1554

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 Não se aplica para a referida contratação.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 **Do Recebimento:** Não se aplica devido ao objeto ser premiação de melhor técnica em diversas categorias musicais amadoras em evento realizado pelo município, FEMUSE – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL na sua 13ª Edição.

13. DA GARANTIA

13.1 Não se aplica.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 São obrigações do Contratado:

14.1.1 Se inscrever conforme regulamento do evento.

14.2 São obrigações do Contratante:

14.2.1 Realizar o Festival;

14.2.2 Cumprir com todas as Determinações do Regulamento do FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL;

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

15. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal de execução anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.6 A fiscalização da execução do objeto caberá aos servidores, conforme Portaria nº 132/2025, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Adriana Agustini Rodrigues da Costa – Diret.do Dep.de Cultura – Matrícula 1554

Suplente: Elisane Ackermann Pacheco – Professora de Artes – Matrícula 3663

15.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.8 Ficam designados como **GESTORES DE EXECUÇÃO**, conforme Portaria nº 40/2025 e 49/2025, para este certame:

Gestor de Contrato: Franciele F. G. Kuki – Téc.em Contabilidade – Matrícula 1642

Suplente: Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete – Matrícula 4016

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento da premiação deverá ser realizada em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, apresentando documentos como RG, CPF, endereço completo, dados bancários e se menor tem que vir com declaração menor idade, observadas as disposições do Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 - CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas nos documentos solicitados no recibo.

16.3 Os recibos devem ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina-PR**, constando número do concurso, do 1º ao 3º lugar de cada categoria, com o nome do candidato classificado.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os prêmios, objeto do concurso será para a premiação aos classificados no 20º FESTIVAL MUNICIPAL CANTA PALOTINA, evento esse realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oriundos de recursos próprios, conforme solicitação de despesa nº 3338/2026 (anexa), na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.13.392.0007.2.052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

FONTE: 1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- Assinado digitalmente -
Ricardo Luis Fiabani
 Coordenador de Planejamento
 Matrícula nº 1993

- Assinado digitalmente -
Franciele de Fátima G. Kuki
 Técnica em Contabilidade
 Matrícula nº 1642

18 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 26/02/2026.

Aprovado em: ____/____/2026.

MEMORANDO Nº 1.211/2026.

- Assinado digitalmente -
Suelene Simoni Araujo
 Responsável pela emissão do termo de referência
 Chefe de Gabinete

- Assinado digitalmente -
Marinês Marafom Kuki
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
 Prefeito Municipal

Obs.: As assinaturas de todas as partes constantes neste documento serão coletadas de forma digital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO 002/2026

O Município De Palotina, entidade de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o "13º FESTIVAL MÚSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2026", nos dias 17 a 19 de setembro de 2026, no Teatro Municipal Ludovico Riedi, sito a Rua D. Pedro I – Praça da Liberdade neste Município de Palotina, com inscrições abertas de 24/07/2026 até o dia 11/09/2026. Objeto: **PREMIAÇÃO AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO DO 13º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail admcompras@palotina.pr.gov.br.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://sepro.pr.gov.br/assinador-digital>



Palotina, 26 de Maio de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 31/05/26 Pg 15
Edição 11757

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
01/06/26 Edição nº 3586

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO 002/2026. O Município De Palotina, entidade de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o "13º FESTIVAL MÚSICA GOSPEL DE PALOTINA EDIÇÃO 2026", nos dias 17 a 19 de setembro de 2026, no Teatro Municipal Ludovico Riedi, sito a Rua D. Pedro I – Praça da Liberdade neste Município de Palotina, com inscrições abertas de 24/07/2026 até o dia 11/09/2026. Objeto: **PREMIAÇÃO AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO DO 13º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail admcompras@palotina.pr.gov.br. Palotina, 26 de Maio de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 31/05/26 Pg. 15
Edição 11757

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
01/06/26 Edição n. 3586

